

DELIBERAÇÕES EM REUNIÃO DE CÂMARA

MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL:

FAZ PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1, do art.º 56.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Setúbal, em reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 2019, tomou as seguintes deliberações:

1. Deliberação n.º 288/19 – Proposta n.º 23/2019 – GAP – Ratificar o aditamento ao Protocolo com a Fundação Buehler-Brockhaus assinado em 24 de julho de 2019.
2. Deliberação n.º 289/19 – Proposta n.º 24/2019 – GAP – Distinguir a atividade desenvolvida pelos cidadãos e instituições abaixo indicados, atribuindo-lhes, em 15 de setembro de 2019, Dia de Bocage, as seguintes Medalhas Honoríficas da Cidade:

Medalha de Ouro da Cidade e atribuição do título de Cidadão Honorário de Setúbal

– José Manuel Cerqueira Afonso dos Santos - Zeca Afonso (a título póstumo);

Medalha de Prata da Cidade

– Hospital de São Bernardo;

Medalha de Honra da Cidade

Classe Atividades Culturais

- Albérico Afonso Costa Alho;
- Andreas Stocklein;
- José Matos Cardoso;
- Celina da Piedade;
- Henrique Mateus (a título póstumo);
- Isabel Maria Ribeiro Mendes;
- João Duarte;
- José Maria Dias;
- Maria João Salgado Rebelo Neves Frade;

Classe Ciência e Tecnologia

- Escola Secundária do Bocage;
- Luís Manuel Gonçalves Matos Caturra;
- David da Fonseca Martins;
- José Manuel da Costa Pereira;
- Raquel Gaspar;
- Quitéria Agostinho Mateus Rato;
- Ricardo Nuno de Almeida Santos;
- Luís Filipe Aleixo Neves Soares;

Classe Desporto

- Associação de Ténis de Mesa de Setúbal - 75 anos;
- Alexandre Raminhas da Silva;
- Bruno Miguel Silva do Nascimento;
- Centro Ciclista Azeitonense – 25 anos;
- Estevão Monteiro Coutinho;
- Henrique Santos;
- Joaquim José Cambolas Marques dos Santos;
- João Miguel Nunes Botelho;
- Nuno Miguel de Oliveira Cremon de Lemos;

Classe Associativismo e Sindicalismo

- Associação de Solidariedade Social de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra;
- Diamantino dos Ramos Afonso;
- Nuno Paulo da Rosa Guerreiro Soares;
- Possidónio José Felício Chitas;
- Sertório José Herrera de Oliveira;
- José Colaço da Silva;
- Uniseti – Universidade Sénior de Setúbal;

Classe Paz e Liberdade

- Ruben Luís Tristão de Carvalho e Silva (a título póstumo);

Classe Turismo

- Duarte Batista Machado;

Classe Comércio

- Manuel Otávio Teixeira;
- João Maria Carrajola dos Santos.

3. Deliberação n.º 290/19 – Proposta n.º 25/2019 – GAP – Aceitar a doação, efetuada pela Auchan Retail Portugal, S.A., de águas para distribuição junto dos voluntários do Setúbal Mais Bonita 2019, no valor de 270,72€.

Aprovar um voto de agradecimento à referida empresa.

4. Deliberação n.º 291/19 – Proposta n.º 39/2019 – DAF/DICONT/SECONT – Constituir fundos de maneo para o Departamento de Urbanismo (DURB), no valor mensal de 41,00€, e para a Divisão de Mobilidade e Transportes, no valor mensal de 100,00€.

5. Deliberação n.º 292/19 – Proposta n.º 40/2019 – DAF/DICONT/SECONT – Associar a conta bancária n.º 25017047020, pertencente ao Banco Santander Totta, à prestação de cauções.

6. Deliberação n.º 293/19 – Proposta n.º 41/2019 – DAF/DICONT – Aprovar a 9.ª Alteração ao Or-

çamento da Despesa, que importa, tanto em reforços como em anulações, o valor de 2.090.400,00€, a 7.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, que importa o reforço de 352.800,00€ e anulações de 214.400,00€ e a 7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, que importa reforços de 272.000,00€ e anulações de 209.000,00€.

7. Deliberação n.º 294/19 – Proposta n.º 42/2019 – DAF/DICOMP/SECOMP – Ratificar a lista de resposta aos esclarecimentos constante do despacho da Sr.ª Presidente da Câmara, datado de 25 de julho de 2019, no âmbito do Concurso Público n.º 13/2019/DAF/DICOMP/SECOMP, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para a concessão da gestão, exploração, manutenção e fiscalização de lugares de estacionamento pago na via pública à superfície na cidade de Setúbal e constituição do direito de superfície em subsolo para a conceção, construção e exploração de 3 parques de estacionamento no subsolo na cidade de Setúbal.

8. Deliberação n.º 295/19 – Proposta n.º 43/2019 – DAF – Ratificar o despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado de 6 de agosto de 2019, relativo à Abertura do Procedimento de Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Habitação Social (Eficiência Energética);

Ratificar a autorização da consulta às Instituições Financeiras constantes do Anexo III ao referido despacho, no sentido de se atingir a Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo, até ao montante de 1.015.292,21€;

Ratificar a aprovação do Caderno de Encargos do procedimento, conforme Anexo II ao referido despacho;

Conceder poderes à Sra. Presidente da Câmara para negociar o empréstimo, assim como para constituir a respetiva Comissão de Análise de Propostas.

9. Deliberação n.º 296/19 – Proposta n.º 44/2019 – DAF – Ratificar o despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado de 6 de agosto de 2019, relativo à Abertura do Procedimento de Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Terminal Interface de Setúbal (Componente Nacional);

Ratificar a autorização da consulta às Instituições Financeiras constantes do Anexo III ao referido despacho, no sentido de se atingir a Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo, até ao montante de 1.305.321,82€;

Ratificar a aprovação do Caderno de Encargos do procedimento, conforme Anexo II ao referido despacho;

Conceder poderes à Sra. Presidente da Câmara para negociar o empréstimo, assim como para constituir a respetiva Comissão de Análise de Propostas.

10. Deliberação n.º 297/19 – Proposta n.º 45/2019 – DAF – Ratificar o despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado de 6 de agosto de 2019, relativo à Abertura do Procedimento de Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos 2019;

Ratificar a autorização da consulta às Instituições Financeiras constantes do Anexo III ao referido despacho, no sentido de se atingir a Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo, até ao montante de 3.292.800,29€;

Ratificar a aprovação do Caderno de Encargos do procedimento, conforme Anexo II ao referido despacho;

Conceder poderes à Sra. Presidente da Câmara para negociar o empréstimo, assim como para constituir a respetiva Comissão de Análise de Propostas.

11. Deliberação n.º 298/19 – Proposta n.º 46/2019 – DAF – Ratificar o despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado de 6 de agosto de 2019, relativo à Abertura do Procedimento de Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo – IFRRU2020;

Ratificar a autorização da consulta às Instituições Financeiras constantes do Anexo III ao referido despacho, no sentido de se atingir a Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo, até ao montante de 556.850,00€;

Ratificar a aprovação do Caderno de Encargos do procedimento, conforme Anexo II ao referido despacho;

Conceder poderes à Sra. Presidente da Câmara para negociar o empréstimo, assim como para constituir a respetiva Comissão de Análise de Propostas;

Declarar sem efeito a Proposta n.º 75/2018/DAFRH/DIGEF, datada de 17/10/2018, Deliberação n.º 289/18.

12. Deliberação n.º 299/19 – Proposta n.º 15/2019 – DCIRT/DITUR – Aprovar a minuta do protocolo de organização e gestão do bar do Forte de S. Filipe, a celebrar entre o Município de Setúbal e a Associação da Baía de Setúbal.

13. Deliberação n.º 300/19 – Proposta n.º 16/2019 – DCIRT/DITUR – Aprovar a proposta de Regulamento de Utilização da Ponte-Cais localizada no Portinho da Arrábida, dos Espaços de Amarração do Portinho da Arrábida e do Parque Marinho Luiz Saldanha;

Submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

14. Deliberação n.º 301/19 – Proposta n.º 41/2019 – DURB/DITA – Isentar totalmente o Centro Cultural e Desportivo de Brejos de Azeitão do pagamento da taxa devida pelo pedido de “declaração de realização de obras isentas de controlo prévio (artigo 6.º)”, no valor de 110,45€, para a Rua Irene Lisboa - Campo Futebol, União de Freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão).

15. Deliberação n.º 302/19 – Proposta n.º 42/2019 – DURB/DITA – Isentar totalmente a Associação dos Bombeiros Voluntários de Setúbal do pagamento da taxa devida pelo pedido de constituição de propriedade horizontal, no montante de 194,80€, para a Rua João de Deus, 1, União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça).

16. Deliberação n.º 303/19 – Proposta n.º 43/2019 – DURB/DITA – Isentar totalmente o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria de Manteigas do pagamento das taxas administrativas inerentes a pedido de licenciamento de obras de alteração de fachada, no valor de 377,00€, para a Praça do Brasil, anterior Estrada de Palmela, Lote 6, União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça).

17. Deliberação n.º 304/19 – Proposta n.º 44/2019 – DURB/DITA – Isentar totalmente Rui Alberto Costa Fernandes do pagamento da taxa de vistoria por “Pedido de verificação técnica ao abrigo do artigo 12.º do RGEU”, no montante de 63,55€, para a Rua Jardins de São Bernardo, 3 – Subcave Direita, freguesia de São Sebastião.
18. Deliberação n.º 305/19 – Proposta n.º 45/2019 – DURB/DIMOT/SEMUT – Aderir à Semana Europeia da Mobilidade 2019, de 16 a 22 de setembro.
19. Deliberação n.º 306/19 – Proposta n.º 11/2019 – GAF – Transferir verbas para a Junta de Freguesia de Azeitão no âmbito da execução de obras de requalificação de equipamentos públicos, nomeadamente a Escola Básica de Casal de Bolinhos, no valor de 25.916,00€, e a reparação da bomba do furo de água para rega nas Casas de Azeitão, no valor de 830,00€, no total de 26.746,00€. Submeter a proposta à Assembleia Municipal.
20. Deliberação n.º 307/19 – Proposta n.º 12/2019 – GAF – Transferir verbas para a União de Freguesias de Setúbal no âmbito da execução de obras de requalificação de equipamentos públicos, nomeadamente o pavimento do campo de jogos da Escola Básica n.º 9 do Casal das Figueiras, no valor de 11.070,00€, e a substituição das portas dos WC e dos armários sites no hall das salas de aula da Escola Básica n.º 12 das Amoreiras, no valor de 5.320,00€, no total de 16.390,00€. Submeter a proposta à Assembleia Municipal.
21. Deliberação n.º 308/19 – Proposta n.º 2/2019 – SMPCB – Aprovar o modelo de Protocolo de Colaboração que regulamenta os termos da cooperação a estabelecer entre o Município de Setúbal e as entidades abaixo indicadas, no âmbito da implementação do “Mês dos Riscos e das Alterações Climáticas” em associação com os seis agrupamentos de escolas do concelho:
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA);
 - Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT);
 - Instituto Ricardo Jorge, Centro de Estudos de Vetores e Doenças Infeciosas Francisco Cambournac;
 - Centro Hospitalar de Setúbal (CHS);
 - Autoridade Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS-LVT);
 - Guarda Nacional Republicana, Grupo de Intervenção em Proteção e Socorro;
 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Setúbal;
 - Autoridade Marítima Nacional, Comando Local de Setúbal da Polícia Marítima;
 - ENA – Agência de Energia na Arrábida;
 - Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.
22. Deliberação n.º 309/19 – Proposta n.º 3/2019 – SMPCB – Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios a celebrar entre o Município de Setúbal e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.
23. Deliberação n.º 310/19 – Proposta n.º 15/2019 – DOM/DIHAB – Celebrar um protocolo para a implementação do Estúdio de Som e Vídeo “Espaço Nosso Bairro, Nossa Cidade” Bela Vista com GRIOT – Associação Cultural, pelo período de 12 meses, no valor de 12.000€, mediante o apoio mensal de 1000€, com início em outubro de 2019.
24. Deliberação n.º 311/19 – Proposta n.º 12/2019 – DAAE – Ratificar a Adenda ao Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Associação K- Evolution, no âmbito do reconhecimento desta Associação enquanto Clube UNESCO.
25. Deliberação n.º 312/19 – Proposta n.º 13/2019 – DAAE – Aderir à campanha nacional “Por um País com bom Ar” e celebrar um Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Agência Portuguesa do Ambiente para promoção da campanha “Por um País com bom Ar”.
26. Deliberação n.º 313/19 – Proposta n.º 94/2019 – DCDJ/DIDES – Atribuir um apoio financeiro, no valor de 33.722,00€, à Associação “A ONDA – Associação Orientadora para a Natação Desportiva em Azeitão”, para fazer face à atividade desenvolvida e à contratação dos técnicos necessários para o terceiro quadrimestre, de setembro a dezembro de 2019.
27. Deliberação n.º 314/19 – Proposta n.º 95/2019 – DCDJ/DIDES – Atribuir um apoio financeiro, no valor de 15.000,00€, ao Clube de Motorismo de Setúbal, no sentido de apoiar na organização da edição de 2019 da “28.ª Rampa Pêquêpe Arrábida 2019”.
28. Deliberação n.º 315/19 – Proposta n.º 96/2019 – DCDJ/DIDES – Atribuir um apoio financeiro, no valor de 250,00€, ao Centro Ciclista Azeitonense, no sentido de apoiar na organização da 29.ª edição do Prémio Juvenil da Aldeia da Piedade.
29. Deliberação n.º 316/19 – Proposta n.º 97/2019 – DCDJ/DIDES – Atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.500,00€, à Associação de Atletismo Lebres do Sado, no sentido de apoiar na organização dos eventos dos 16.ºs Jogos do Sado.
30. Deliberação n.º 317/19 – Proposta n.º 98/2019 – DCDJ/DIDES – Atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.500,00€, ao Clube de Canoagem de Setúbal, no sentido de apoiar a realização do “Torneio Internacional de Kayak-Polo – Setúbal Cup 2019”, que decorrerá na Piscina Municipal das Manteigadas, nos dias 12 e 13 de outubro.
31. Deliberação n.º 318/19 – Proposta n.º 99/2019 – DCDJ/DIDES – Atribuir um apoio financeiro, no valor de 300,00€, ao Clube Ornitológico de Setúbal, no sentido de apoiar a realização do 5.º Campeonato Internacional de Exóticos COM, nos dias 12 a 15 de setembro, e do IX Campeonato Ornitológico Costa Azul 2019, nos dias 2 e 3 de novembro.
32. Deliberação n.º 319/19 – Proposta n.º 100/2019 – DCDJ/DIDES – Atribuir um apoio financeiro, no valor de 400,00€, à Federação Portuguesa de Damas, com o objetivo de apoiar a organização dos eventos calendarizados em plano de atividades.
33. Deliberação n.º 320/19 – Proposta n.º 101/2019 – DCDJ/DIDES – Aprovar que o atual Campo Municipal da Cova da Canastra se passe a denominar “Campo Municipal Vitor Batista”.
34. Deliberação n.º 321/19 – Proposta n.º 102/2019 – DCDJ/DIDES – Celebrar um Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Andebol – Associação de Antigos Praticantes, Dirigentes e Amigos do Andebol, que inclui um apoio financeiro de 15.000€.
35. Deliberação n.º 322/19 – Proposta n.º 103/2019 – DCDJ/DICUL – Atribuir um apoio financeiro, no valor de 225,00€, à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, que se realizarão em Aldeia da Piedade, São Pedro e Portela, Azeitão, em 16 e 17 de agosto.
36. Deliberação n.º 323/19 – Proposta n.º 104/2019 – DCDJ/DICUL – Atribuir um apoio financeiro, no valor total de 1.500,00€, às entidades organizadoras da 4.ª edição do Festival Visigodo, que se realizará nos dias 6, 7 e 8 de setembro de 2019: - União Desportiva Recreativa Casal das Figueiras – 500,00€;
- Associação Moradores do Bairro da Anunciada – 500,00€;
 - Associação Moradores do Casal das Figueiras – 500,00€.
37. Deliberação n.º 324/19 – Proposta n.º 105/2019 – DCDJ/DICUL – Atribuir um apoio financeiro, no montante de 1.500,00€, à Derivastatus - Associação, para produção da 11.ª edição do Eurovision Live Concert, que terá lugar no final do mês de agosto, no Auditório José Afonso, para além do apoio logístico inerente à realização do mesmo.
38. Deliberação n.º 325/19 – Proposta n.º 106/2019 – DCDJ/DICUL – Fixar o preço de venda dos passes/ingressos, na Casa da Cultura, para a 1.ª edição do Pulsar – Festival de Cinema Musicado ao Vivo, que inclui IVA de 6% à taxa legal em vigor para cinema:
- Passe Pulsar (Setembro): 25,00€;
 - Passe Pulsar (Outubro): 35,00€.
39. Deliberação n.º 326/19 – Proposta n.º 107/2019 – DCDJ/DISOC – Aprovar a renovação para 2019/2020 do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Associação de Imigrantes dos Países de Leste – EDINSTVO, que inclui um apoio financeiro no montante de 29.400,00€.

40. Deliberação n.º 327/19 – Proposta n.º 108/2019 – DCDJ/DISOC – Atribuir um apoio financeiro, no valor de 500,00€, à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Setúbal, considerando a importância e o interesse das atividades desenvolvidas pela mesma.

41. Deliberação n.º 328/19 – Proposta n.º 109/2019 – DCDJ/DISOC – Atribuir um apoio financeiro, no valor de 200,00€, à Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes, considerando a importância e o interesse das atividades desenvolvidas pela mesma.

42. Deliberação n.º 329/19 – Proposta n.º 110/2019 – DCDJ/DIBIM – Aceitar a doação, efetuada por Luciano António de Campos Pereira dos Santos, da obra de arte abaixo identificada, avaliada em 15.000€, para integrar a coleção dos Museus Municipais:

- Busto da Sr.ª Luísa Tarouca Pinto Basto de Sousa Machado, da autoria de Luciano Santos, de 1981, em gesso não policromado, com 40x20x23 cm.

Aprovar um voto de agradecimento ao doador.

43. Deliberação n.º 330/19 – Proposta n.º 111/2019 – DCDJ/DICUL – Aprovar a seguinte retificação à proposta n.º 76/2019/DCDJ/DICUL, aprovada em 5 de junho de 2019:

Onde consta: “Apoio financeiro no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros) ao Centro Paroquial da Paróquia de S. Sebastião” deve constar: “Apoio financeiro no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja de São Sebastião”.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

A Presidente da Câmara, Maria das Dores Marques Banheiro Meira

CONSULTAS PÚBLICAS

EDITAL

Manuel Joaquim Pisco Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público que, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 3 de julho de 2019, nos termos das alíneas b) e t), do n.º 1, do Artigo 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro) e em cumprimento do disposto na Lei n.º 53 -E/2006 de 29 de dezembro, conjugados com o Artigo 101.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é submetido a consulta pública o “**Projeto de Regulamento de Campos de Férias do Município de Setúbal**”, durante o prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do projeto no Jornal de Deliberações do Município de Setúbal, cujo texto se anexa, e que se encontra disponível ainda no sítio eletrónico oficial do município em www.mun-setubal.pt.

Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento de alteração, conforme disposto no n.º 2, do citado Artigo 101.º, dirigidas à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, via correio normal (Paços do Concelho, Praça do Bocage 2901-866 Setúbal) ou via correio eletrónico (seag@mun-setubal.pt).

Para o efeito os interessados deverão identificar-se pelo nome, contribuinte e residência ou sede e caso optem pelo envio através de correio eletrónico deverá apresentar o consentimento para que este seja utilizado para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do Artigo 112º, do CPA.

E para que conste se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ter a habitual publicitação. O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, Manuel Pisco Lopes

PROJETO DE REGULAMENTO CAMPOS DE FÉRIAS DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL

ENQUADRAMENTO

Considerando que o Município de Setúbal tem desenvolvido um conjunto de programas de apoio às crianças e aos jovens do concelho de Setúbal, com o objetivo de fortalecer a relação entre a escola, a família e a comunidade;

Considerando as prioridades de intervenção da Câmara Municipal de Setúbal nas áreas da juventude, desporto, cultura, direitos sociais, cidadania, saúde e educação;

Considerando a necessidade do Município de Setúbal apresentar ao Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ) a comunicação prévia, com prazo, como procedimento necessário para o exercício da atividade da organização de campos de férias;

Considerando que o IPDJ assume que campos de férias são as iniciativas destinadas, exclusivamente, a grupos de crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, cuja finalidade compreende à realização, durante um determinado período de tempo, de um programa organizado de carácter educativo cultural, desportivo, ou meramente, recreativo;

Considerando que a entidade organizadora poderá ser uma pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, dotada de pessoal técnico que deverá estar devidamente habilitado para a organização e promoção das atividades definidas para os campos de férias, de acordo com o disposto no artigo 14º do decreto-lei 32/2011, de 7 de março;

É nesta conformidade que se propõe a criação do presente Regulamento.

Artigo 1º

Lei Habilitante

Constitui lei habilitante do presente Regulamento o decreto-lei nº 32/2011, de 7 de março, que aprovou o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade da organização de campos de férias.

Artigo 2º

Âmbito

O presente Regulamento define as normas de funcionamento dos campos de férias desenvolvidos pelo Município de Setúbal.

Artigo 3º

Universalidade

- 1) Podem usufruir dos campos de férias crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos;
- 2) Este intervalo etário é considerado com a idade cumprida à data de início do campo de férias.

Artigo 4º**Objetivos**

- 1) Proporcionar uma alternativa de ocupação dos tempos livres que corresponda não apenas às necessidades familiares, mas também às necessidades manifestadas pelas crianças e jovens da comunidade;
- 2) Promover atividades criativas, culturais, desportivas, científicas, em ambiente educativo e recreativo;
- 3) Contribuir para o desenvolvimento de relações interpessoais, espírito de equipa, lealdade e ética;
- 4) Contribuir para o desenvolvimento da auto-estima, da capacidade de interajuda, do empenhamento pessoal e do espírito de liderança, numa perspectiva de construção e consolidação de valores essenciais para o desenvolvimento humano.

Artigo 5º**Local e período de funcionamento**

- 1) Os campos de férias têm como locais de funcionamento os Parques de Campismo Municipais (Eco Parque do Outão, Parque da Juventude – Gâmbia), as escolas do Concelho, piscinas, jardins e pavilhões municipais, podendo ser utilizados outros locais, de acordo com o Plano de Atividades de cada campo de férias.
- 2) Os campos de férias podem decorrer em regime residencial ou não residencial, durante as respectivas interrupções letivas. De acordo com o plano de atividades, podem, ou não, ser ocupados todos os dias da respectiva interrupção;

Artigo 6º**Plano de atividades**

- 1) Para cada campo de férias é elaborado um plano de atividades com a respetiva programação, onde constam as atividades a desenvolver e os respetivos locais onde irão decorrer. As atividades desenvolvem-se nas seguintes áreas:
 - a. Educação artística e cultural
 - b. Ambiente e sustentabilidade
 - c. Desporto
 - d. Educação alimentar
 - e. Ciência
 - f. Património

Artigo 7º**Estrutura funcional**

- 1) Os campos de férias são uma organização conjunta de pelouros da juventude, cultura, diretos sociais, educação, desporto e saúde;
- 2) Os inscritos podem ser divididos, de acordo com a faixa etária, em dois grupos diferentes. Estando a programação e a operacionalização das atividades a cargo da equipa técnica de cada um dos respetivos pelouros;
- 3) Cada uma das equipas técnicas é constituída por:
 - a. Um coordenador geral, a quem compete a direção/elaboração do programa e a coordenação do plano de atividades;
 - b. Um monitor para cada 6 participantes, nos casos em que a idade destes seja compreendida entre os 6 e os 9;
 - c. Um monitor para cada 10 participantes, nos casos em que a idade destes seja compreendida entre os 10 e os 18.

Artigo 8º**Formação e certificação do pessoal técnico**

- 1) As habilitações e certificação do pessoal técnico, estarão de acordo com o artigo 14º do decreto-lei 32/2011, de 7 de março;

Artigo 9º**Direitos e deveres**

- 1) São direitos da entidade organizadora:
 - a. Agir em conformidade com o Regulamento interno dos campos de férias;
 - b. Não aceitar a participação ou excluir qualquer participação em casos devidamente fundamentados.
- 2) São deveres da entidade organizadora:
 - a. Proporcionar as condições necessárias para o bom funcionamento dos campos de férias, nos termos da legislação em vigor;
 - b. Publicitar o evento de forma a permitir a inscrição de todos os interessados, definindo claramente as condições de participação em cada campo;
 - c. Assegurar o cumprimento integral do Regulamento, com especial destaque para as questões de segurança e salvaguarda da integridade física e psicológica dos participantes.
- 3) São direitos do coordenador geral:
 - a. Exigir o cumprimento do Regulamento a todos os participantes, encarregados de educação e monitores do campo de férias;
 - b. Excluir qualquer monitor ou participante que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o bom funcionamento do campo de férias;
 - c. Recusar a entrada nos locais onde decorrem as atividades, de qualquer pessoa que não esteja corretamente inscrita ou que não cumpra o presente regulamento.
- 4) São deveres do coordenador geral:
 - a. Elaborar os planos de atividades e acompanhar a sua boa execução;
 - b. Coordenar a ação da equipa técnica;
 - c. Assegurar a realização dos campos de férias no estrito cumprimento da legislação aplicada em vigor, bem como do respetivo Regulamento.
- 5) São direitos dos monitores:
 - a. Exigir o cumprimento do regulamento interno a todos os participantes e encarregados de educação;
 - b. Apoio técnico, material e documental necessário.
- 6) Deveres dos monitores:
 - a. Acompanhar os participantes durante o horário de funcionamento dos campos de férias;
 - b. Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
 - c. Verificar a adequação e as condições de conservação e segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção das mesmas;
 - d. Manter informado o coordenador sobre problemas, situações imprevistas ou alterações que tenham acontecido ou se saiba poder vir a acontecer.
- 7) São direitos dos participantes:
 - a. Terem acesso ao serviço nas condições definidas e divulgadas publicamente pelos serviços municipais, em igualdade com outros participantes;

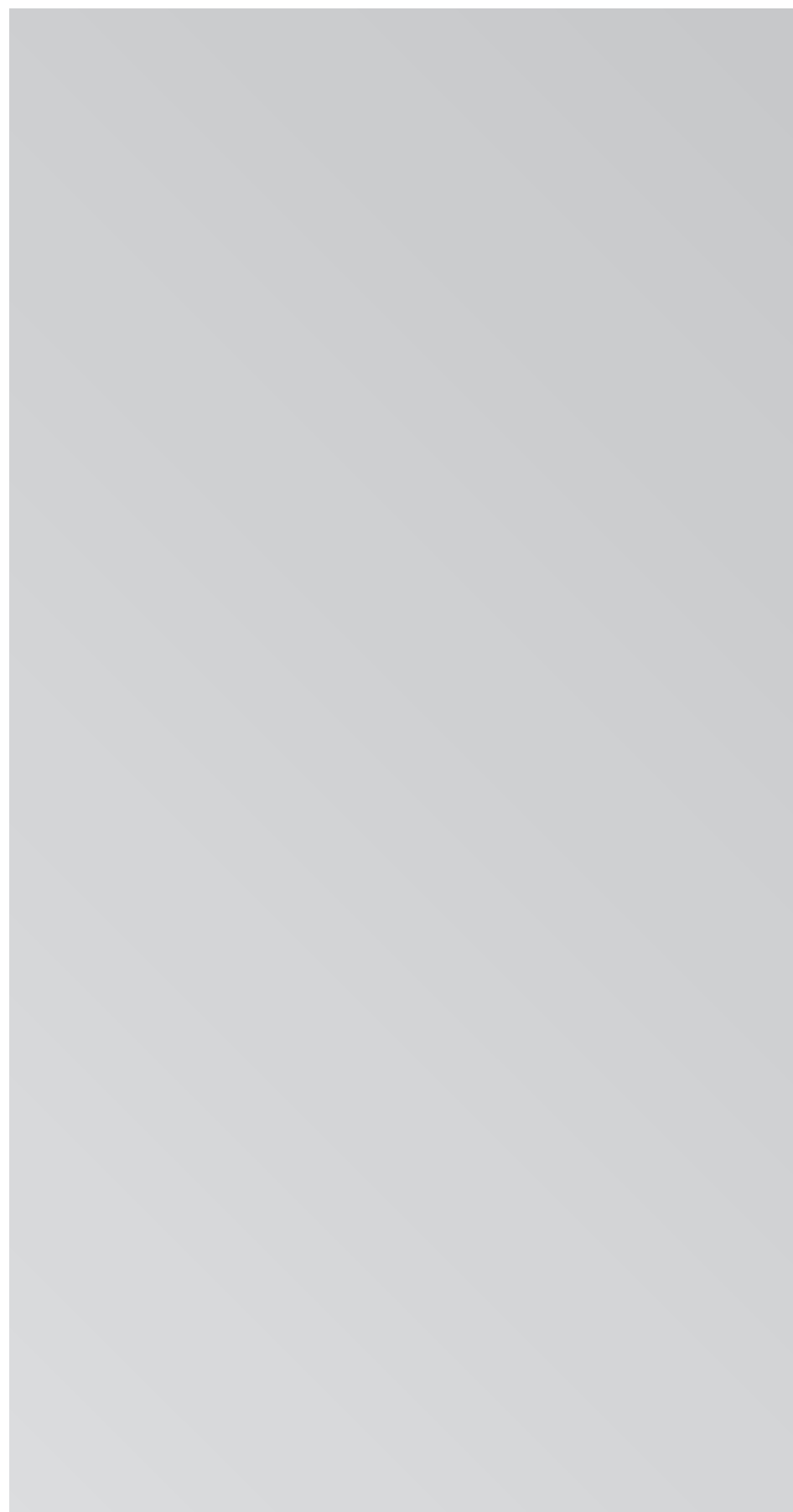
- b. O acesso gratuito às fichas de inscrição e ao Regulamento dos campos de férias, que estarão disponíveis em locais previamente divulgados para a receção das inscrições;
- c. Tratamento da informação prestada nas fichas de inscrição com respeito pela legislação em vigor relativa à proteção dos dados pessoais;
- d. De acordo com o artigo 10º do decreto lei 32/2011, de 7 março, as entidades devem oferecer aos participantes uma alimentação variada, em qualidade e quantidade, adequadas à idade dos participantes e à natureza e duração das atividades, devendo, para os campos de férias residenciais, ser repartida em, pelo menos, quatro refeições por dia.
- 8) São deveres dos participantes:
 - a. Entregar a inscrição devidamente validada pelo/a encarregado/a de educação;
 - b. No ato de inscrição a entidade organizadora deve ser informada, por escrito ou na própria ficha de inscrição, de quaisquer condicionismos que existam, nomeadamente, quanto às necessidades de alimentação específica ou cuidados de saúde a observar;
 - c. Apresentar-se nos dias de atividades dos campos de férias às horas indicadas;
 - d. Cumprir todas as disposições do Regulamento, bem como as instruções que lhes forem dadas pelo pessoal técnico;
 - e. Não se ausentarem do local das atividades, sem autorização expressa de um responsável;
 - f. Proibir-se a condutas inseguras de qualquer tipo;
 - g. Evitar comportamentos inapropriados (ex.: uso abusivo ou obsceno de linguagem, faltas injustificadas, entre outros) que podem resultar na sua exclusão do programa.

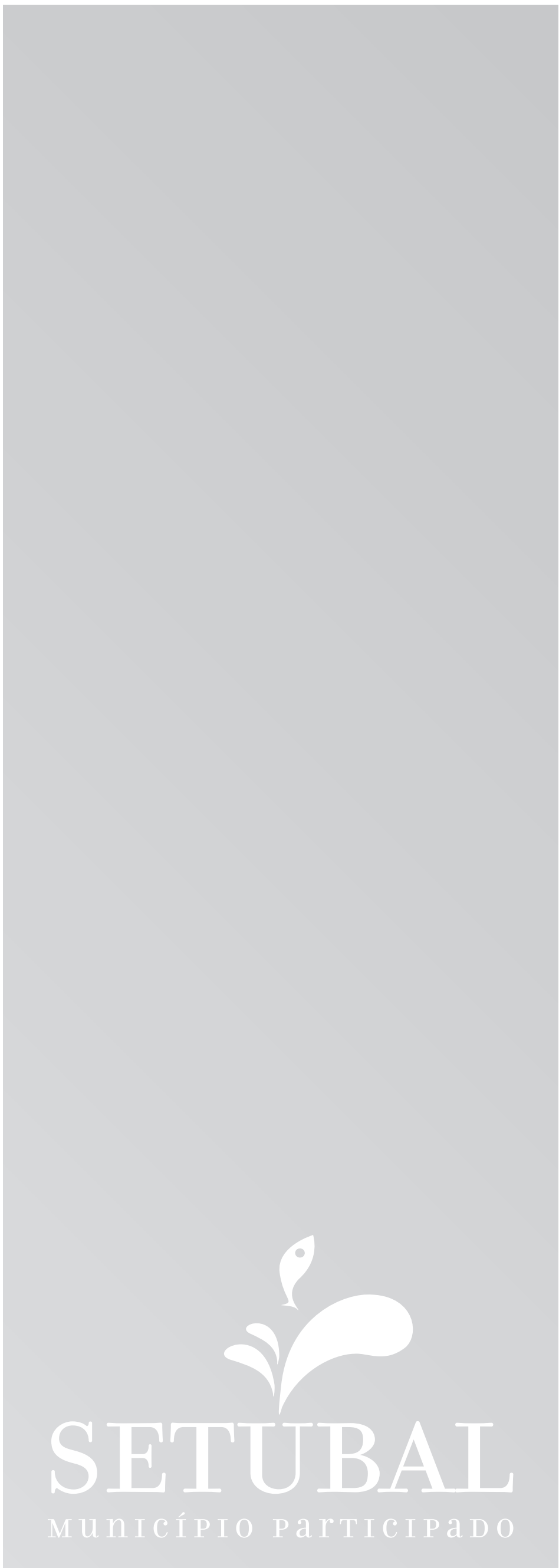
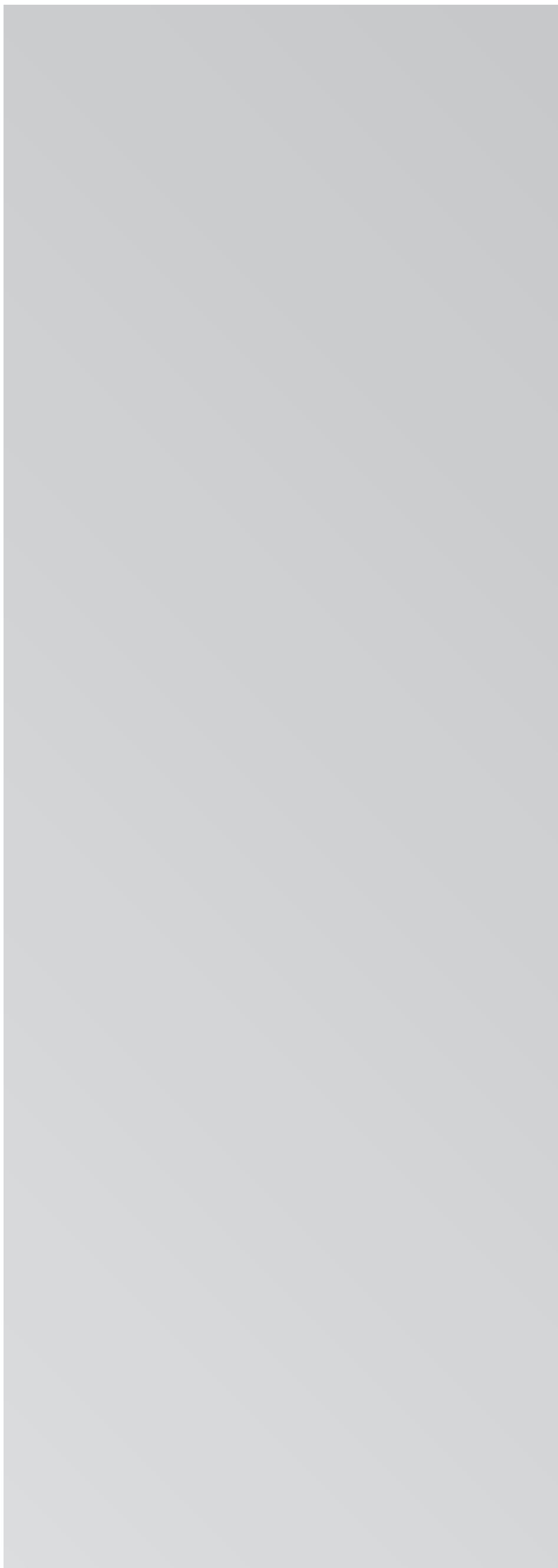
Artigo 10º**Seguros**

Todos os participantes estão abrangidos por um seguro, de acordo com a Portaria nº 629/2004, de 12 de junho.

Artigo 11º**Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entra em vigor cinco dias após a sua publicação em edital.





SETUBAL
MUNICÍPIO PARTICIPADO